Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Chefia de Gabinete

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Definição

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de artigos de comunicação e multimídia, compreendendo projetor multimídia, tela de projeção com tripé, caixa de som ativa, tripé para caixa de som, microfones com fio e microfones sem fio, destinados à realização de palestras itinerantes sobre saúde mental e qualidade de vida voltadas aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ), abrangendo unidades da Secretaria em todo o Estado, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Fundamentação Legal

A presente aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.816/23, no que couber, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

II – DA JUSTIFICATIVA

A presente necessidade de aquisição de artigos de comunicação e multimídia decorre da demanda de implementação e fortalecimento de palestras itinerantes voltadas à promoção da saúde mental e da qualidade de vida dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ), a serem realizadas em unidades da Secretaria em todo o Estado, no âmbito do processo administrativoSEI-210001/015068/2026, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme Plano de Aplicação 2021 (121812537).

As palestras itinerantes constituem importante instrumento de disseminação de conteúdos educativos, orientativos e preventivos relacionados ao bem-estar psicossocial dos servidores, especialmente diante das especificidades e dos riscos inerentes às atividades desempenhadas no sistema penitenciário. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura mínima de apoio, composta por equipamentos de comunicação e multimídia que garantam qualidade técnica na transmissão das informações, adequada sonorização dos ambientes e suporte visual compatível com diferentes espaços físicos das unidades prisionais e administrativas.

Atualmente, verifica-se a inexistência de equipamentos padronizados próprios para a realização dessas atividades, sendo comum a dependência de estruturas locais, empréstimos pontuais ou improvisações, o que compromete a qualidade das apresentações, a clareza na comunicação e a efetividade das ações propostas. A aquisição dos equipamentos permitirá maior autonomia operacional, padronização dos recursos utilizados, previsibilidade logística e melhor controle sobre o uso e conservação dos bens.

A disponibilização de projetor multimídia, tela de projeção, caixas de som, tripés e microfones, com e sem fio, contribuirá para o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis nas unidades, ampliará o alcance e a compreensão dos conteúdos apresentados e reforçará os princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, em consonância com as diretrizes institucionais de valorização e cuidado com o servidor.

2.2. Instrumentos de Planejamento

A presente aquisição encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ) e está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA, para o exercício de 2026, em consonância com as ações institucionais voltadas à promoção da saúde mental, à qualidade de vida do servidor e à valorização profissional.

2.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta dos recursos consignados ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme Plano de Aplicação vigente, cujo detalhamento orçamentário será oportunamente indicado pelo Ordenador de Despesas quando da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.4. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo adquirir artigos de comunicação e multimídia novos e adequados à realização de palestras itinerantes sobre saúde mental e qualidade de vida destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ), assegurando infraestrutura mínima padronizada para suporte visual e sonoro das atividades educativas e preventivas a serem realizadas em unidades da Secretaria em todo o Estado.

A contratação visa fortalecer as ações institucionais de promoção do bem-estar psicossocial do servidor, garantindo qualidade técnica na transmissão das informações, melhor interação com o público e maior eficiência na execução das atividades itinerantes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Os objetos desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual a seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Item	Id	Descrição	Qtd.	Unid, Medida
01	154959	PROJETOR MULTIMIDIA,RESOLUCAO: SVGA (800 X 600 PIXEL), LUMINOSIDADE: 3300 LUMENS, FREQUENCIA: 50/60 HZ, METODO PROJECAO: FRONTAL, TRASEIRA, TENSAO: 100 - 240 V AC, DISTANCIA PROJECAO: 0,88 M ~ 10,44 M, DIMENSOES: 302 X 82 X 237 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5895.004.0100	2	UN.
02	144259	TELA / PAINEL PROJECAO PARA RETROPROJETOR,MATERIAL: TECIDO COM TRAMA DE FIBRA DE VIDRO INTERNA, DIMENSAO (H X L): 180 X 180 CM, ACESSORIO: TRIPE TELESCOPICO, SUPORTE PARA PAREDE E TETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6760.013.0031	2	UN.
03	183193	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: ATIVA, POTENCIA RMS: 350 WATTS RMS, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 100 K OHM, MIDRANGE (MEDIO): RESPOSTA DE FREQUENCIA (±3 DB): 65HZ - 16,5KHZ, WOOFER (GRAVE): DUAS VIAS DE 12``, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA:	2	UN.

		639 X 365 X 355 MM, TWEETER (AGUDO): 128 DB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.001.0092		
04	194621	TRIPE,MATERIAL: FERRO, ABERTURA MAXIMA: 1,60M, ABERTURA MINIMA: 0,80CM, CAPACIDADE CARGA: 40KG, PESO: N/A, RODIZIOS: N/A, APLICACAO: CAIXA DE SOM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6760.020.0046	2	UN.
05	118556	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: METAL FUNDIDO, COM ACABAMENTO FOSCO, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50Hz A 15kHz, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS NOMINAL (300 OHMS REAL), COM TRANSFORMADOR INTERNO, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: 54.5 dBV/Pa (1.85 mV), COMPRIMENTO HASTE: N/A, APLICACAO: VOCAL, AO VIVO, ACESSORIO: CHAVE ON / OFF, SUPORTE DE FIXACAO, CABO: N/A, COR: CORPO CINZA ESCURO, GRADE ESFERICA PRATEADA, CONECTOR: XLR MACHO Código do Item: 5965.008.0010	2	UN.
06	194561	MICROFONE SEM FIO,MODELO: DE MAO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: TRUE DIVERSITY, RESPOSTA FREQUENCIA: 60 HZ A 18.000 HZ, NIVEL SAIDA AF: N/A, IMPEDANCIA: 600 OHMS, BANDA FREQUENCIA: 470 MHZ A 608 MHZ, MODULO MODULACAO: FM ANALOGICO COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE AUDIO (MODO HIBRIDO DIGITAL/ANALOGICO), CORRENTE: ~150 MA (HTX-B40 COM 2X PILHAS AA), TENSAO: 3,0 V DC (VIA 2 PILHAS AA), COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.009.0065	4	UN

3.1. Definição da Natureza do Objeto

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características técnicas usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os artigos de comunicação e multimídia a serem adquiridos — tais como projetor multimídia, tela de projeção com tripé, caixa de som ativa, tripé para caixa de som e microfones com e sem fio — apresentam especificações objetivas, comparáveis e padronizadas, o que permite a definição clara do objeto e a adoção de critério de julgamento pelo **menor preço unitário**.

Dessa forma, **a contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica**, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens ofertados, que comprovem o atendimento às especificações constantes no descritivo técnico do produto. Quando aplicável, deverão ser apresentados laudos ou certificados emitidos por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, ou por outros órgãos competentes, para fins de comprovação da conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, especialmente no que se refere à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e demais requisitos aplicáveis aos equipamentos de comunicação e multimídia.

4.2. A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Almoxarifado Integrado – COOAI (Almoxarifado Central da SEAP), localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 850, Galpão 19, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, por meio dos e-mails seapslmp@admpenitenciaria.rj.gov.br
e almoxarifadoseap@gmail.com
ou pelos telefones (21) 2334-1836, 2334-2443 e 2334-2444.

4.3. Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, e acondicionados em embalagem adequada, de modo a garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

4.4. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

4.5. A entrega dos materiais deverá observar as condições previamente estabelecidas, sendo informado antecipadamente o endereço, o horário e o nome do agente público responsável pelo recebimento do objeto contratado, a fim de assegurar a adequada conferência quantitativa e qualitativa dos bens.

4.9. Forma de Execução

4.9.1. Prazo de entrega

4.9.1.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.9.1.2. As autorizações de fornecimento poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ao endereço informado pela contratada, devendo esta confirmar o recebimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.9.1.3. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do envio da Autorização de Fornecimento, sem manifestação da contratada, considerar-se-á tácito o recebimento, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo de entrega.

4.9.1.4. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser apresentada antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido, devidamente fundamentada e comprovada, ficando sua concessão condicionada à prévia autorização da autoridade competente.

4.10. Do Local e Horário de Entrega

4.10.1. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Almoxarifado Integrado (Almoxarifado Central da SEAP / COOAI), localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 850, Galpão 19, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, por meio do e-mail almoxarifadoseap@gmail.com, ou pelos telefones (21) 2334-1836 / 2334-2443 / 2334-2444, observando-se o horário de expediente administrativo.

4.11. Duração do Contrato

Considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega única, sem obrigações futuras, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Reajuste de Preços

Não se aplica reajuste de preços, em razão de se tratar de aquisição com entrega em parcela única e prazo de execução inferior a 12 (doze) meses.

4.13. Garantia e Assistência Técnica

4.13.1. A contratada deverá apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante dos bens ofertados, contendo as condições e os prazos mínimos de garantia.

4.13.2. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.13.3. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções deverão ser reparados ou substituídos, sem ônus para a SEAP/RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação formal.

4.13.4. No caso de defeitos insanáveis, os bens deverão ser substituídos integralmente, sem qualquer custo adicional à Administração.

4.13.5. Os termos de garantia deverão ser entregues juntamente com os bens, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.

4.13.6. Os bens deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e pelo Inmetro, quando couber.

4.14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Decreto Estadual nº 43.629/2012, adotando medidas que minimizem impactos ambientais, inclusive quanto ao descarte adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.15. Possibilidade de Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.16. Possibilidade de Participação de Consórcio

Será permitida a participação de consórcios, nos termos da legislação vigente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital.

4.17. Possibilidade de Participação de Cooperativas

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens amplamente comercializados por empresas do ramo, de modo a preservar a competitividade do certame.

4.18. Incidência do Programa de Integridade

A empresa vencedora deverá cumprir as exigências legais relativas à governança corporativa e integridade, observando o Decreto Estadual nº 46.366/2018 e a Lei Estadual nº 7.753/2017, quando aplicável.

4.19. Parcelamento da Solução

O objeto será adjudicado por item, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os equipamentos possuem especificações próprias, são comercializados individualmente no mercado e não apresentam interdependência técnica entre si.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução da solução.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal, sem prejuízo de prazos específicos previstos neste Termo de Referência e na garantia do fabricante.

5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

5.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a verificação da entrega, da conformidade dos bens e da emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicável.

5.4. Emitir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a forma de formalização adotada para a contratação.

5.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os bens (artigos de comunicação e multimídia), de acordo com as especificações constantes no item IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, nas quantidades, qualidades, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, estando incluídos no preço todos os custos, tais como tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como descarga e, quando aplicável, instalação e testes básicos de funcionamento.

6.2. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, novos, originais de fábrica, sem avarias, sendo realizada conferência pela contratante quanto ao estado de conservação, integridade e funcionamento, não sendo aceito o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados ou similares, ainda que possuam garantia.

6.3. Posicionar os bens nos locais indicados pelo representante da contratante no momento da descarga e do recebimento, observadas as orientações do setor responsável.

6.4. Fornecer todos os manuais de instrução em língua portuguesa, termos de garantia, certificados de conformidade e demais documentos técnicos pertinentes aos bens fornecidos, quando aplicável.

6.5. Solucionar problemas que venham a surgir relacionados ao transporte, à entrega, à descarga e, quando aplicável, à instalação e verificação do funcionamento inicial dos equipamentos.

6.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando vítimas forem seus empregados, ou quando por eles causados a terceiros, no desempenho de atividades relacionadas ao fornecimento.

6.8. Comunicar à contratante, por escrito, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de cumprir qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

6.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fornecimento irregular, inadequado ou em desacordo com as especificações, nos prazos definidos neste Termo de Referência e/ou na garantia, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10. Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades, ou que seja causado por seus prepostos à contratante ou a terceiros.

6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, nos termos deste Termo de Referência.

6.12. Aceitar, a qualquer tempo, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da contratante.

6.13. Não serão aceitos bens deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à fabricação, acondicionamento, transporte e comercialização dos equipamentos.

6.14. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, todo e qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

VII - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

7.1. O pagamento observará o disposto no item XIII - PAGAMENTO deste Termo de Referência, condicionando-se ao recebimento do objeto e à verificação de conformidade com as especificações previstas neste documento e no Edital, pelos valores apresentados pela empresa vencedora do certame.

7.2. Os bens deverão ser entregues com estrita observância dos prazos e das condições indicados pela empresa adjudicatária, nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

7.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens, acessórios ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada.

7.4. Após a entrega, a contratada deverá substituir, em até 15 (quinze) dias consecutivos, os materiais recusados por não cumprirem suas funções em parte ou na totalidade, por apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou diferença na quantidade fornecida, conforme notificação formal.

7.5. Os bens deverão ser entregues novos, nunca usados, devidamente embalados e lacrados, quando aplicável.

7.6. O material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticas ao substituído, podendo, contudo, ser de lote de fabricação diferente.

7.7. Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando falha no processo de fabricação, a contratada ficará obrigada a entregar produto de outro fabricante, com a mesma especificação técnica e qualidade igual ou superior, na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência.

7.8. Serão considerados critérios de avaliação para esta aquisição os seguintes itens:

CRITÉRIO	CONCEITO
Características dos materiais	Conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.
Prazo de entrega	Realização da entrega em prazo não superior aos descrito no item 4.9.1.1
Condições dos materiais	Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas, quando aplicável, e com seu conteúdo íntegro, sem avarias aparentes.

7.9. A conformidade será avaliada de acordo com os critérios acima, considerando as características técnicas apresentadas para a aquisição e a verificação no ato do recebimento, sendo que as inconformidades, quando constatadas, poderão resultar em:

7.9.1. Notificação por escrito à contratada acerca das inconformidades verificadas.

7.9.2. A contratada, após notificada, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para corrigir as irregularidades ou apresentar justificativas e proposta de solução, a qual poderá ser aceita ou recusada, sem custos adicionais à contratante.

7.9.3. Na hipótese de não correção das inconformidades ou de não apresentação de solução aceitável, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa moratória, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

7.9.4. Persistindo o descumprimento, a contratante poderá adotar as medidas previstas na legislação vigente, inclusive quanto à caracterização de inexecução total ou parcial, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VIII - REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

8.1. Da Qualificação Técnica

8.1.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptos a demonstrar o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da presente contratação (artigos de comunicação e multimídia), nos termos da Lei nº 14.133/2021. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do emitente, o objeto fornecido, o período de execução/fornecimento e informações de contato do atestante.

8.1.2. Para efeitos de comprovação, será admitida a apresentação de atestados que, somados, demonstrem a aptidão para fornecimento de quantitativos compatíveis com o objeto da contratação, desde que guardem pertinência com as características e a natureza dos bens pretendidos.

IX - DAS SANÇÕES

9.1. O inadimplemento, a inexecução total ou parcial, o atraso injustificado ou qualquer falta na execução do objeto sujeitarão a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, sem prejuízo da incidência de multa de mora, quando aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.

X - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados e, nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à contratada, sem necessidade de termo aditivo.

10.3. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável/fiscal, com verificação posterior da conformidade dos bens fornecidos, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução, devendo adotar as medidas cabíveis para a solução de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou fornecimento de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando, na ocorrência destas, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

XI - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório será realizado mediante registro de recebimento dos bens pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

11.2. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo/recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação do atendimento das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

11.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pela unidade responsável pelo recebimento definitivo, comprovando que o fornecimento foi realizado a contento.

12.2. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação, após a devida regularização.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF e as certidões de regularidade fiscal exigidas no Edital e na legislação vigente.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente admitidas e previstas no Edital e no instrumento de formalização da contratação.

12.7. No caso de atraso de pagamento, a atualização do valor poderá ser realizada pelo IPCA, no período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras disposições previstas no Edital e na legislação vigente.

12.8. Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

XIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item.

13.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade às exigências abaixo, sob pena de desclassificação:

13.3. Conter os dados da empresa interessada (nome empresarial, representante legal, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail).

13.4. Estar escrita em língua portuguesa e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

13.5. Ser assinada por pessoa que detenha poderes para tanto, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver.

13.6. Conter a descrição detalhada do objeto a ser contratado, incluindo marca e modelo dos equipamentos ofertados, quando aplicável, bem como quaisquer outras características técnicas que possam ser aferidas no momento do recebimento.

13.7. Conter o valor unitário e total para o(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional, já considerados e incluídos todos os custos necessários, tais como impostos, taxas, tributos, frete/entrega, seguro, embalagens e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

13.8. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

13.9. Incluir as despesas necessárias ao fornecimento, tais como emissão de certificados, registros, licenças, laudos e demais documentos exigidos, quando aplicáveis, além de transporte/frete e demais encargos incidentes.

XIV - HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 - Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário individual (pessoal física);
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na fora do artigo 18 da Lei n° 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.2.1 - Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.2.2. Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a

documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
14.2.3. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhista, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. - O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
14.2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do 2º, do art. 432, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sansões previstas neste Aviso.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

14.3.2. As certidões comprobatórias, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

14.3.3. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

XV - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que aplicável ao objeto, deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto Estadual nº 43.629/2012, bem como as orientações constantes do Catálogo SIGA – itens sustentáveis, priorizando-se produtos que apresentem menor impacto ambiental, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Antes de apresentar a proposta, o Proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

16.2. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratado, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

16.3. Os casos omissos serão analisados pela SEAP/RJ, à luz da legislação vigente, subsidiando posteriores decisões administrativas.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

16.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente administrativo;

16.6. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes à prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital, sendo direcionados à Coordenação de Almoxarifado Integrado (Almoxarifado Central da SEAP / COOAI) localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 850, Galpão 19, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, E-mail: seapslmp@admpenitenciaria.rj.gov.br / almoxarifadoseap@gmail.com, telefones: (21) 2334-1836 / 2334-2443 / 2334-2444.

XVII - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Romildo Lopes da Silva Junior Policial Penal Assessoria Técnica de Cuidados Especiais e Qualidade de Vida do Servidor ID: 5030248-5
Ludmila Abrante Garcia Assessora Técnica de Cuidado Especial e Qualidade de Vida do Servidor SEAP/ASSCEQS ID 2007892-7

Rio de Janeiro, 20 fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Abrante Garcia**, **Assessora**, em 23/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Romildo Lopes Da Silva Junior**, **Assessor**, em 02/03/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125370817** e o código CRC **70CB6AF8**.

Rua Benedito Hipólito, nº 216, 16º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: